



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.169
30 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 779, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Abono de Permanência às servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência das servidoras requeridos por meio de protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo às datas conforme segue.

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
8593/24	20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	17/08/2024
8390/24	19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	17/07/2024
8615/24	31511	ELDENICE COSTA DA SILVA	01/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 794, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, em face de "R.H.S." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 010/2024**, em face da servidora "R.H.S.", pela suposta incidência nos artigos 229, incisos I e X, e 230, incisos V e XX, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional nº 43891, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº 21781, ocupante do cargo de Professor Docente; LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº 39001, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar as servidoras: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Psicólogo; e TATIANA FRANCO GARCIA - matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 795, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024, em face de "A.P.C.P." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais; **CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024**, em face da servidora "A.P.C.P.", pela suposta incidência nos artigos 229, incisos I e XIII e 231, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 e artigo 232 da Lei Federal nº 8.069/1990, cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; TATIANA FRANCO GARCIA - matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas; MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO – matrículas funcionais nº 23331 e 37151, ocupante do cargo de Professor Docente; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar os servidores: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº 21781, ocupante do cargo de Professor Docente; e HENRIQUE VICENTINE - matrícula funcional nº 43591, ocupante do cargo de Técnico de Informática; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 796, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, em face de "F.A.R." para apuração de supostasfaltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais; **CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/2024.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 012/2024**, em face da servidora "F.A.R.", pela suposta incidência nos artigos 229, incisos I e X, e 230, incisos V e XX, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional nº 40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; DIEGO BRUNO MARQUETTI – matrícula funcional nº 26241, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar as servidoras: ANA LUCIA LUDWIG – matrícula funcional nº 31541, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e FERNANDA PAES - matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 800, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolos devidamente analisados e autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Parcela	Início	Término
prot 7931/24	37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	2º	2019-2024	30	2ª	05/09/2024	04/10/2024
prot 5306/24	18161	TERESA SENOO KAKUNO	3º	2015-2020	30	3ª	23/09/2024	22/10/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 802, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	término
8822/24	38831	APARECIDO GOMES DA SILVA	Coveiro	22/08/2024	29/08/2024
23299/24	45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	Pedagogo	25/08/2024	01/09/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **THAIS FERNANDA DA SILVA – Matrícula: 78501**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **04/09/2024 a 03/09/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **JACQUELINE BARBOSA ZULIM – Matrícula: 78511**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **04/09/2024 a 03/09/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **THAINARA DIENE COSTA FERREIRA – Matrícula: 78521**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **04/09/2024 a 03/09/2025**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula: 78531**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **04/09/2024 a 03/09/2025**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LUCINEIA FREIRE ROMAGNOLO** – Matrícula: 78561
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **14/09/2024 a 13/09/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI** – Matrícula: 78551
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **14/09/2024 a 13/09/2025**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **VALERIA DE PROENÇA REZENDE** – Matrícula: 78571
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **14/09/2024 a 13/09/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº427, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Altera o Rol de Servidores para compor a Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Decreto nº 214, de 09 de maio de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de setembro de 2024 o rol de servidores do Decreto nº 214, de 09 de maio de 2024, passando a conter servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conforme segue:
Rol de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

	NOME
1	ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional nº 39031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
2	ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional nº 44731, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
3	ALINE YOSHIDA HIRANO – matrícula funcional nº 43661, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral;
4	ANA LUCIA LUDWIG – matrícula funcional nº 31541, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
5	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE - matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Psicólogo;
6	CAROLINE LUMI SUGAHARA - matrícula funcional nº 43301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

7	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
8	CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional nº 40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
9	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG – matrícula funcional nº 18691, ocupante do cargo de Técnico Desportivo;
10	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA-matrícula funcional nº 42071, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
11	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES - matrícula nº 23511, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
12	DENISE FABRINI CASTOLDO - matrícula funcional nº 19021, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo;
13	DIEGO BRUNO MARQUETTI - matrícula funcional nº 26241, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
14	FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social;
15	FERNANDA PAES – matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
16	FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional nº 27381, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
17	FERNANDO JOSE SANTI – matrícula funcional nº 41931, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem;
18	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO – matrícula funcional nº 27401, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo;
19	GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito;
20	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
21	HENRIQUE VICENTINE – matrícula funcional nº 43591, ocupante do cargo de Técnico de Informática;
22	IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional nº 35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
23	ISABELA STORTI ZUBA – matrícula funcional nº 40951, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
24	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA – matrícula funcional nº 38321, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
25	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional nº 44461, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
26	JULIANA CRUZATTI VICENTE - matrícula funcional nº 43211, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
27	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional nº 43891, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
28	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO – matrícula funcional nº 36241, ocupante do cargo de Enfermeiro;
29	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº 39001, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
30	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO - matrículas funcionais nº 23331 e 37151, ocupante do cargo de Professor Docente;
31	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL - matrícula funcional nº 44901, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
32	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº 21781, ocupante do cargo de Professor Docente;
33	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY – matrícula funcional nº 36611, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
34	RONALDO LESSA DA SILVA - matrícula funcional nº 22441, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
35	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES – matrícula funcional nº 35621, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
36	SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
37	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula funcional nº 31251, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
38	TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura;
39	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS – matrícula funcional nº 43441, ocupante do cargo de Enfermeiro;
40	VALERIA BORGES BREDA - matrícula funcional nº 15681, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 412, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeiam para cargos de Provimento Efetivo de Assistente Social e Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 080, de 29 de julho de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIEL PINHEIRO ELIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 413, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Retifica o Decreto nº380, de 02 de agosto de 2024, que nomeia para exercer o cargo de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto nº 380, de 02 de agosto de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 02 de agosto de 2024, que nomeia ELAINE ESKILDSEN, matrículas 25911 e 20571, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 2º.** A servidora receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01.”

Leia-se:

“**Art. 2º.** A servidora receberá a remuneração conforme o Art. 60, alínea f, da Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 428, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 082, de 08 de agosto de 2024 de convocação da candidata aprovada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JONATAS MARTINS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAI), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 429, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Agente Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 083/2024 de convocação de candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado VITOR ANOTTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº 086, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

RECLASSIFICA CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

CONSIDERANDO o protocolo 8567/2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-o para o **final da fila** dos aprovados nos cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h**, tendo em vista que o mesmo pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**- Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
48º	ROBSON MARLON BETIATI

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
105º	ROBSON MARLON BETIATI

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 776, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolonº. 8596/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019** a prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
FRANCISMARI GONÇALO ALVES	Tecnólogo em Gestão Pública	409/2024 – Publicação – 19/08/2024	19/08/2024	02/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 793, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Divulga servidores com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos anexos ao Protocolo nº. 22972/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR servidores em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas nos Comunicados Internos emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
39281	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO BICHERI	08/08/2024	até o final da gestação	Secretaria Municipal de Educação
45681	NAIARA SALINET DE MELO	06/08/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Saúde
39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	14/08/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Educação
30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	20/08/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Saúde
90741	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/08/2024	30 dias	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 803, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Mantém a redução de carga horária para servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a servidora não é optante do disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.471, de 16 de junho de 2011, da ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 8526/2024 que solicita reavaliação da redução já concedida;

CONSIDERANDO o Parecer de 21/08/2024 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a redução da carga horária de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas semanais da jornada laborativa da servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS, matrícula 33011, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas, para acompanhar tratamentos de saúde do filho menor, a partir de 24 de agosto de 2024 conforme novo Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 23 de agosto de 2025.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.337 de 30 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 20.103,06, (vinte mil e cento e três reais e seis centavos) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 20.103,06, (vinte mil e cento e três reais e seis centavos), na dotação orçamentária prevista no anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1884 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3295/2023 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3255/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Ibiporã, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 27/2024

Autoria Poder Executivo

ANEXO I

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.35.00.00.	1884	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.103,06
TOTAL			20.103,06

IBIPREV

PORTARIA No. 059, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.809/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, 86, inciso I, combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, II da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 120/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a cônjuge a Sra. ELIÉTE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor MANOEL FAUSTO DOS SANTOS, falecido em 13/07/2024. A pensão será calculada da mesma forma que os proventos de sua aposentadoria concedida conforme o decreto nº 036/2007, retificado pelo decreto nº 452/2007, de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizadas de base para contribuição junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã, desde janeiro/95, resultando em valor mensal inferior ao salário mínimo.

Art. 2º O valor dos proventos mensais referente a pensão será o equivalente a 1 (um) salário mínimo, um total de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



de 2004.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 25/02/2024, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 060, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida a Senhora MARIA UMBELINA TEIXEIRA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 06 de agosto de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 061, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora DIRCE DE CAMPOS ZANINI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 116/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DIRCE DE CAMPOS ZANINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 88,2465% de todo o período contributivo desde julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.428,95 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), e na proporção de 9.663 (nove mil, seiscentos e sessenta e três) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.260,99 (um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, sendo R\$ 1.260,99 (um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) referente aos proventos e R\$ 151,01 (cento e cinquenta e um reais e um centavo) referente ao complemento salarial constitucional.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 062, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ELDENICE COSTA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0119/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ELDENICE COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "C" - Nível - "23" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.293,14 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.889,36 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA No. 063, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado, o Senhor JOÃO DUMAS NETO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 109/2024 - Ibprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor JOÃO DUMAS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição ao Regime de Previdência Social do Município, correspondente a 87,1467% de todo o período contributivo desde julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.646,72 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), e na proporção de 11.133 (onze mil, cento e trinta e três) dias de contribuição por 12.775 (doze mil e setecentos e setenta e cinco) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.435,06 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 064, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada JOCÉLIA MARIA GAMBARO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0123/2024 - Ibprev,

RESOLVE:

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora JOCÉLIA MARIA GAMBARO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I - Classe "D" - Nível - "24" da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$ 6.480,09 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 8.164,91 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 065, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ANGELA FERNANDES APARECIDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 055/2022 – Ibprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 015, publicada em 13 de março de 2017, retificada pela Portaria nº 025, publicada em 25 de abril de 2017 da servidora ANGELA FERNANDES APARECIDO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP II – Classe "C" – Nível – "14" da tabela de vencimentos no valor de R\$ 4.621,17 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos) acrescidos de 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 5.360,55 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 09/03/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 7.030,55 (sete mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 8.155,44 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA No. 066, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ELENICE DIAS AVILA CAZZARO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 093/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 014, publicada em 30 de março de 2020 da servidora ELENICE DIAS AVILA CAZZARO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO II – Classe “B” – Nível – “25” da tabela de vencimentos no valor de R\$ 1.612,72 (um mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.064,28 (dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/03/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 2.253,85 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria R\$ 2.884,93 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 067, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada NILDA MARIA VALENTIM VASSOLER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 115/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 413, publicada em 09 de junho de 2015 da servidora NILDA MARIA VALENTIM VASSOLER, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Técnico Administrativo – STA III – Classe “A” – Nível – “20” da tabela de vencimentos no valor de R\$ 968,77 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.191,58 (um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 19/05/2015.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 2.106,08 (dois mil, cento e seis reais e oito centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria R\$ 2.590,48 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N°006/2024

Teste Seletivo - Edital nº 001/2023

Prorrogação de Contrato de Trabalho

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LUCAS FELIPE DE SOUZA** – Matrícula:12006

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: p o r m a i s 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 07/09/2025

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.342,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROCESSO ADMINISTRATIVO 849/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia de topografia e agrimensura.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 02/09/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 18/09/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 18/09/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 112.923,27 (cento e doze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 854/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço comum de Retirada e Reinstalação de Motobomba Submersa de Poços Tubulares (ARTESIANOS) e serviços comuns de manutenção e higienização dos Poços Tubulares (ARTESIANOS) de forma parcelada e contínua, conforme necessidade do SAMAE, Declarada Fracassada no Pregão nº 20/2024.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 02/09/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 19/09/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 19/09/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 58.999,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial